

LEI Nº.: 2.129/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) AO SR. JORGE ALCICI.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. Jorge Alcici.

Art. 2º) O beneficiário irá utilizar a presente doação no custeio de exame de Ressonância Nuclear Magnética do Encéfalo, exame esse não coberto pelo SUS, o qual o Sr. Jorge Alcici necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) O Sr. Jorge Alcici deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL